



**Engº JORGE S. G. BRASIL**

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000  
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

### CONDOMINIO EDIFICIO TORRE PERIMETRAL

Rua General Lima e Silva nº 165, Porto Alegre/RS – B. Centro

**1ª LEILÃO: 25 de JUNHO DE 2026 ÀS 11:00 HORAS**

**2ª LEILÃO: 15 de JULHO DE 2026 ÀS 11:00 HORAS**

**LOCAL: ONLINE P/ CADASTRO**, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ [jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com), Inf.: [www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br) ou tel./Whats: 999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, venderá nos dias e horas acima, o bem penhorado no processo de cobrança de cotas condominiais nº **50048042920218210001** onde CONDOMINIO EDIFICIO TORRE PERIMETRAL litiga com GILBERTO BRAIBANTE PEREZ E OUTROS (ESPÓLIO), sendo:

**LOJA nº2, possuindo 48,35m2 de área privativa e 63,8031m2 de área real total, no primeiro pavimento, de frente para a rua General Lima e Silva, por onde tem entrada pelo nº 165, sendo a segunda contar da direita para a esquerda de quem da citada rua olhar o edifício, tudo conforme matrícula 51.762 do R.I. da 2ª Z. de P.A./RS, avaliado em 31/01/2025 por R\$210.000,00.** Além da penhora desses autos, consta na matrícula outra penhora execução de dividas condominiais na 1ª V.C. Foro Central de Poa de nº 5163435-03-2023.8.21.0001/RS no valor R\$22.990,10 em 22/032024 que se sub-rogara ao produto da arrematação. No 1º Leilão terá como valor mínimo o da avaliação, não sendo arrematado, o 2º Leilão iniciará com o lance mínimo de 50% do valor da avaliação. Proposta de parcelamento deverá ser encaminhada ao leiloeiro, por e-mail, antes do 1º ou 2º Leilão e atender o art. 895 do CPC, sendo no mínimo 25% do lance à vista e o restante em no máximo 30 parcelas, sem necessidade de financiamento bancário. As despesas das hastas ocorrerão por conta do arrematante. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de quaisquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre a parcela dos bens penhorados, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: 999661388 [jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com), Fotos/lista de imóveis p/ leilão [www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br)